Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT — Ano 2021 - Nº 3.107 - 15 de setembro de 2021

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 21.469, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 1663/2021-GAB-SEMPLAN, constante no Processo Administrativo SEI nº 00046.003633/2021-53, resolve

EXONERAR,

a pedido, EDGAR BRAGA NETO, CPF nº 056.826.956-07, do cargo de Assessor de Diretoria do EMARI/PMT, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, com efeitos a partir de 02.09.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

DECRETO Nº 21.470, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 1084/2021 – GAF-SAAD-NORTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00050.003122/2021-70, resolve

EXONERAR

GEAM CARLLETO SOARES MESQUITA, CPF nº 577.105.385-68, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo Especial, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE, com efeitos a partir de 01.09.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

DECRETO Nº 21.471, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 1084/2021 – GAF-SAAD-NORTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00050.003122/2021-70, resolve

NOMEAR

PEDRO LUCAS DANIEL SOUSA, CPF nº 062.333.493-38, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo Especial, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE, com efeitos a partir de 01.09.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

DECRETO Nº 21.475, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 1.266/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.004619/2021-12, resolve

NOMEAR

MARIA GORETE SOARES PEREIRA DA CRUZ, CPF nº 451.180.783-34, para exercer o cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, Símbolo Especial, do CMEI Chico Xavier, da Secretaria Municipal da Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 01.03.2021.

Serviço Financeiro (Setembro/2021)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	1.100,00
TAXA SELIC (%)	5,25
TJLP (% ao ano)	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,1159
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*
Administração Direta *11*
Administração Indireta *13*
Comissão de Licitação *15*
Diário Oficial da Câmara *16*
Ineditorial *16*

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

DECRETO Nº 21.484 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.537 de 03 de agosto de 2020 e 5.558 de 22 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
Saad Centro	15.001.15.451.0033.1713 - Implantação do Parque Floresta Fóssil de Teresina-CAF	4.4.90.51	920	5.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
Saad Centro	15.001.15.451.0004.1088 - Construção e Recuperação de Parques Desportivos	4.4.90.51	920	5.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 14 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 21.486, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção Ofício nº 141/2021 –GAB/PGM, constante do Processo Administrativo SEI nº 00047.001735/2021-33, resolve

EXONERAR

NATHALIE BASÍLIO FURTADO DO RÊGO MONTEIRO, CPF nº 011.920.683-86, do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Procuradoria Geral do Município – PGM, com efeitos a partir de 14.09.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

André Lopes Evangelista Dias (em exercício)
Secretaria Municipal de Governo
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Aurélio Lobão Lopes
Procuradoria Geral do Município
Leonardo Silva Freitas
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Robert Rios Magalhães
Secretaria Municipal de Finanças
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação
Eduardo da Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Marcelo Martins Eulálio
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Márcio Allan Cavalcante Moreira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Eliana Campêlo Lago
Secretaria Municipal da Juventude
Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edmilson Ferreira dos Santos
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Gessy Karla Lima Borges Fonseca
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina
Carlos José Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Edvaldo Marques Lopes
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Antônio Gilberto Albuquerque Brito
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Scheyvan Xavier Lima
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Jobson Paulo da Cunha Filho
Presidente da PRODATER
Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente da IPMT
Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro
Superintendente Desenvolvimento Rural
Ana Paula Mendes de Araújo Santana
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
João Victor Alves da Silva
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
James Guerra Júnior
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
José Nito de Oliveira Sousa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Cláudio Pessoa Lima
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Ofi cial do Município - Teresina
Ano 2021 - Nº 3.107 - 15 de setembro de 2021

Leonardo Silva Freitas
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2021.09.16 18:49:56 -03'00'

DECRETO Nº 21.487, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 5.471, de 20 de dezembro de 2019; no Decreto nº 21.239, de 9 de julho de 2021; e em atenção ao Ofício nº 141/2021-GAB/PGM, constante no Processo Administrativo SEI nº 00047.001735/2021-33,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho vinculado à Procuradoria-Geral do Município de Teresina - PGM, para, no exercício da missão institucional da PGM de gestão de serviços jurídicos da Administração Pública Municipal, de consultoria e de representação judicial e extrajudicial do Município, tratar sobre as questões fundiárias e imobiliárias do Município de Teresina e implementar métodos consensuais de solução de conflitos no âmbito da Administração Municipal:

NOME	*CPF*	*CARGO*
LUCIRENE MACHADO COELHO	302.074.363-04	Assessor Técnico de Nível Superior II
MAX WELL MARQUES DE OLIVEIRA	025.721.523-98	Assessor Técnico de Nível Superior II
NATHALIE BASÍLIO FURTADO DO RÊGO MONTEIRO	011.920.683-86	Assessor Técnico de Nível Superior II
CAROLINE LEITE ALVES SANTANA	035.433.643-67	Assessor Técnico de Nível Superior II
EDRAIR DA CONCEIÇÃO SILVA	923.270.522-20	Assessor Técnico de Nível Médio
AURELIANO FERREIRA DE SOUSA BISNETO	073.846.303-55	Assessor Técnico de Nível Médio
CRISTIANO OLIVEIRA RUFINO DE BARROS	070.530.933-95	Assessor Técnico de Nível Médio
CAMILLA ROSAL JERICÓ DA FONSECA	027.023.753-40	Assessor Técnico de Nível Médio

Art. 2º Os valores das gratificações dos membros do referido Grupo de Trabalho são os constantes da Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, com alteração e atualizações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14.09.2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

DECRETO Nº 21.488, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 21.339, de 2 de agosto de 2021, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Programa Titula Brasil, instituído pelo Governo Federal, por meio da Portaria Conjunta nº 1, de 02.12.2020, visa tornar mais eficaz a política pública de titulação dos projetos de Reforma Agrária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob domínio da União ou do INCRA;

CONSIDERANDO, ainda, que o Programa Titula Brasil é operacionalizado pelo INCRA e os municípios interessados, por meio da criação dos chamados Núcleos Municipais de Regularização Fundiária - NMRF;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105, de 29.01.2021, que regulamenta o funcionamento dos Núcleos, estabelecendo diretrizes e procedimentos gerais a serem seguidos pelos atores envolvidos na implantação, funcionamento, planejamento, e fiscalização dos referidos NMRFs,

DECRETA:

Art. 1º A ementa e os arts. 1º e 2º, do Decreto nº 21.339, de 2 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, no âmbito do Município de Teresina, objetivando a execução do Programa Titula Brasil, e nomeia os seus membros, na forma que especifica."

"Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF no âmbito do Município de Teresina, objetivando a execução do Programa Titula Brasil, composto pelos seguintes membros:

I – CAMILLA ROSAL JERICÓ DA FONSÊCA – representante do Grupo de Trabalho PGM / ETURB;
II – MARIA DO SOCORRO CHAVES VALENTES GUIMARÃES – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH;
III – CAROLINE LEITE ALVES SANTANA – representante do Grupo de Trabalho PGM / ETURB;
IV – EDRAIR DA CONCEIÇÃO SILVA – representante do Grupo de Trabalho PGM / ETURB;
V – THAIS ROSAL LEMOS – representante da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV;
VI – FELIPE ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH;
VII – NATHALIE BASÍLIO FURTADO DO RÊGO MONTEIRO – representante do Grupo de Trabalho PGM / ETURB;
VIII – AURELIANO FERREIRA DE SOUZA BISNETO – representante do Grupo de Trabalho PGM / ETURB;
IX – CRISTIANO OLIVEIRA RUFINO DE BARROS – representante do Grupo de Trabalho PGM / ETURB;
X – ALISON ALEXANDRINO LIMA DA SILVA – representante do Grupo de Trabalho PGM / ETURB.

Parágrafo único. A Coordenação do Núcleo competirá à representante do Grupo de Trabalho PGM / ETURB – CAMILLA ROSAL JERICÓ DA FONSÊCA.

Art. 2º As atividades dos membros desse NMRF não são remuneradas, constituindo-se serviço público relevante."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA N° 1.318/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação municipal vigente, e em atenção ao Ofício nº 3044/2021 – GAB-PRES-FMS, constante do Processo Administrativo SEI nº 00081.000711/2021-82, resolve revogar, com efeitos a partir de 16.08.2021, a disposição da servidora pública municipal IRACEMA NAYANA MACHADO ALBUQUERQUE SILVA MARTINS, CPF nº 007.831.553-01 – ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, matrícula nº 74917, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS –, para a Secretaria Municipal da Juventude, constante da Portaria nº 166/2021, de 18.05.2021, do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, devendo, portanto, a seguinte servidora retornar à sua atividade na FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA N° 1.319/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação municipal vigente, e em atenção ao Ofício nº 3044/2021 – GAB-PRES-FMS, constante do Processo Administrativo SEI nº 00081.000711/2021-82, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2021, da servidora pública municipal IRACEMA NAYANA MACHADO ALBUQUERQUE SILVA MARTINS, CPF nº 007.831.553-01 – ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, matrícula nº 74917, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS –, para a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, tendo esta Portaria efeitos a partir de 16.08.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA N° 1.320/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001(Estatuto do Magistério Público), com modificações posteriores, com destaque para a Lei Complementar nº 3.951, de 17 de dezembro de 2009; e com base, em especial, no Memorando SEMEC nº 59/2021, no Despacho 5255/2021 - SUPE-SEMA, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.007786/2021-57, e, em especial, por força de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0827710-20.2021.8.18.0140, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, resolve Tornar Sem Efeito a nomeação de JEAN CARLOS SOUSA SILVA, CPF nº 055.807.893-19, no cargo de Professor de 2º Ciclo, na área de História, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Carga Horária 20h, constante da Portaria nº 1.271/2021, de 26.08.2021, publicada no DOM n° 3.096, de 30.08.2021, do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, através do Edital nº 007/2019, publicado no DOM n° 2.635, de 24.10.2019, com Termo de Retificação nº 01 ao Edital nº 007/2019, publicado no DOM n° 2.640, de 01.11.2019, com Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 007/2019, publicado no DOM n° 2.712, de 18.02.2020, e com resultado final homologado pelo Edital nº 006/2020/SEMEC/PMT, publicado no DOM nº 2.813, de 17.07.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.321/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 1.732/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.006662/2021-44, resolve EXONERAR ANA LUCIA MATIAS DOS SANTOS, CPF nº 161.504.688-79, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, do CMEI João Nonon de Moura Fontes Ibiapina, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 09.04.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.322/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 1.732/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.006662/2021-44, resolve EXONERAR REGINA CÉLIA LIMA SEABRA, CPF nº 022.495.093-28, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, do CMEI Padre Pedro Balzi, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 05.04.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.323/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 1.732/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.006662/2021-44, resolve EXONERAR SAMARA DA CONCEIÇÃO VIEIRA, CPF nº 021.865.623-83, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, da Escola Municipal José Ivan Filho, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 18.06.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.324/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 1.732/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.006662/2021-44, resolve EXONERAR EDMAR OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 462.958.953-87, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, da Escola Municipal Tio Bentes, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 05.07.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.325/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, na Portaria nº 798/2021, de 08.06.2021; e em atenção ao Ofício no 1.732/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.006662/2021-44, resolve EXONERAR FRANCISCA ALVES DA SILVA, CPF nº 337.225.443-00, do cargo de Secretário de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, da Escola Municipal Barjas Negri, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 08.06.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.326/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, na Portaria nº 798/2021, de 08.06.2021; e em atenção ao Ofício no 1.732/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.006662/2021-44, resolve EXONERAR os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 04.06.2021:

NOME	*ESCOLA*	*CARGO*	*CPF*	*SÍMBOLO*
MARIA ARLENE ARAÚJO FERRAZ	CMEI Planalto Uruguai	Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas	006.866.483-40	DAM-5

ISABEL GOMES CARVALHO	CMEI João Batista Brito de Melo	Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas	013.450.303-12	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.327/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 1.732/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.006662/2021-44, resolve NOMEAR SILVIO KLECIO DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 009.028.713-40, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, da Escola Municipal José Ivan Filho, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 21.06.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.328/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 1.732/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.006662/2021-44, resolve NOMEAR EMILLI GRASIELE DA SILVA ROCHA, CPF nº 057.522.153-40, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, do CMEI João Batista Brito de Melo, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 07.06.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.329/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 1.732/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.006662/2021-44, resolve NOMEAR SESCIANE GOMES DOS SANTOS LIMA, CPF nº 029.171.173-11, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, da Escola Municipal Tio Bentes, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 05.07.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.330/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, na Portaria nº 798/2021, de 08.06.2021; e em atenção ao Ofício no 1.732/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.006662/2021-44, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 06.07.2021:

NOME	*ESCOLA*	*CARGO*	*CPF*	*SÍMBOLO*
FRANCISCA MARIA SOARES SILVA OLIVEIRA	CMEI Vila Mariana Fortes	Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas	386.598.673-00	DAM-5
HOSTIANO NUNES SAMPAIO	CMEI Menino Jesus	Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas	927.020.403-06	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.331/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 1.732/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.006662/2021-44, resolve NOMEAR FRANCISCA ALVES DA SILVA, CPF nº 337.225.443-00, para exercer o cargo de Secretário de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, da Escola Municipal Barjas Negri, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 08.06.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.332/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.106/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.008904/2021-38, resolve EXONERAR JOSELMA DA COSTA MARREIROS, CPF nº 741.270.473-72, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, da Escola Municipal Arthur Medeiros Carneiro, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 03.08.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.333/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, na Portaria nº 802/2021, de 09.06.2021; e em atenção ao Ofício no 3.106/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.008904/2021-38, resolve EXONERAR VÂNIA MARIA MORAES DE CARVALHO, CPF nº 520.885.703-06, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, da Escola Municipal Coronel Boa Vista, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 09.06.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.334/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.106/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.008904/2021-38, resolve NOMEAR GISELDA SANTOS RODRIGUES CARVALHO,

CPF nº 725.140.863-53, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, da Escola Municipal Coronel Boa Vista, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 07.07.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.335/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.106/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.008904/2021-38, resolve EXONERAR ALEXANDRA MARIA ROCHA, CPF nº 677.694.623-04, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, da Escola Municipal Raimundo de Area Leão Melo, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 13.04.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.336/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.106/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.008904/2021-38, resolve EXONERAR SILVIA MARIA BARBOSA DE LEONICE, CPF nº 433.349.463-04, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, do CMEI Vila Poty II, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 13.08.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.337/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.106/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.008904/2021-38, resolve NOMEAR ALEXANDRA MARIA ROCHA, CPF nº 677.694.623-04, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, do CMEI Parque Anita Ferraz, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 13.04.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.338/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.106/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.008904/2021-38, resolve NOMEAR JUCIANA DA SILVA PINHO, CPF nº 040.208.013-04, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, do CMEI Vila Poty II, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 19.08.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.339/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.106/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.008904/2021-38, resolve NOMEAR EDUARDO FELIPE ABREU LIMA, CPF nº 244.925.463-81, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI até 10 turmas, da Escola Municipal Residencial Pedra Mole, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 19.08.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.354/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 560/2021/GAB/SAAD LESTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00082.003062/2021-90, resolve EXONERAR ROBERTA FALCÃO NUNES MARREIROS, CPF nº 054.311.853-30, do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD LESTE, com efeitos a partir de 01.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.355/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 560/2021/GAB/SAAD LESTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00082.003062/2021-90, resolve NOMEAR ANTONIO MARREIROS JUNIOR, CPF nº 066.680.433-80, para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD LESTE, com efeitos a partir de 01.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.356/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 1040/2021-GABS-STRANS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00077.009943/2021-17, resolve EXONERAR CARLOS VICTOR RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 077.557.943-26, do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.357/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organi-

zação Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 1084/2021 – GAF-SAAD-NORTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00050.003122/2021-70, resolve EXONERAR os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE, com efeitos a partir de 01.09.2021:

NOME	*CARGO*	*CPF*	*SÍMBOLO*
MARCELLO RODRIGUES CABRAL DE CIQUEIRA	Secretário de Gabinete	030.994.143-10	DAM-3
FRANCISCO DONATO LINHARES DE ARAÚJO NETO	Assessor de Apoio à Divisão	059.900.513-01	DAM-4
LICIANNY DA COSTA SOUSA	Assessor de Apoio à Divisão	039.731.193-17	DAM-4
PEDRO VINICIUS FONTINELE RODRIGUES	Assessor de Apoio à Divisão	008.889.433-93	DAM-4
MARILIA GABRIELA DE ARAUJO MELO LEMOS	Assessor de Apoio à Divisão	059.499.933-22	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.358/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 1084/2021 – GAF-SAAD-NORTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00050.003122/2021-70, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE, com efeitos a partir de 01.09.2021:

NOME	*CARGO*	*CPF*	*SÍMBOLO*
ANA MARIA DA SILVA COSTA	Secretária de Gabinete	035.932.063-58	DAM-3
GLETHEANGEL SOUZA MORAES	Assessor de Apoio à Divisão	002.975.353-82	DAM-4
ALESSANDRA RAFAELLA LIMA ALENCAR	Assessor de Apoio à Divisão	027.145.693-07	DAM-4
RANIELE MATOS DA SILVA	Assessor de Apoio à Divisão	037.658.033-08	DAM-4
ELTON JOHN VIANA PAIVA	Assessor de Apoio à Divisão	621.329.463-53	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.359/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 1084/2021 – GAF-SAAD-NORTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00050.003122/2021-70, resolve NOMEAR JULIANA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 038.073.303-05, para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE, com efeitos a partir de 01.07.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.360/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 1084/2021 – GAF-SAAD-NORTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00050.003122/2021-70, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE, com efeitos a partir de 01.08.2021:

NOME	*CARGO*	*CPF*	*SÍMBOLO*
MATHEUS PIRAJÁ SALES PARENTE	Chefe de Divisão e CAP	624.407.723-72	DAM-2
PEDRO ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE	Assessor de Apoio à Divisão	046.794.373-75	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA N° 1.363/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 980/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.003412/2021-09, resolve RESOLVE, por motivo de mudança da categoria da Escola Municipal Professor Didácio Silva, modificar a gratificação da servidora RAIMUNDA TAVARES DE SOUSA – ocupante, agora, do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, na referida Escola Municipal, da Secretaria Municipal de Educação- SEMEC –, para o Símbolo DAM-4, com efeitos a partir de 10.03.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA N° 1.364/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.264/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.009616/2021-20, resolve REVOGAR a concessão da GE-1 (Superintendente Escolar) à servidora DAYANE MARTINELLE DA SILVA SANTOS, CPF nº 014.892.113-22, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 26.08.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA N° 1.365/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3.264/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.009616/2021-20, ReSOLVE conceder GE-1 (Superintendente Escolar) à servidora CÍNTIA FERREIRA LIMA, CPF nº 007.909.573-96, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 26.08.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ

PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA N° 1.367/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial no seu art. 45; e em atenção ao Ofício nº 3315/2021-GAB-PRES-FMS, bem como no Requerimento datado de 31.08.2021, constantes no Processo Administrativo SEI nº 00045.041046/2021-13, resolve exonerar, a pedido, a servidora pública municipal OLGA VICTORIA COSTA SILVA, CPF nº 038.804.643-08, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, matrícula nº 61832, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 31.08.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.368/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção Ofício nº 271/2021 – PROT-SMPM, constante do Processo Administrativo SEI nº 00031.000462/2021-90, resolve EXONERAR LANNUSY ALMEIDA RODRIGUES, CPF nº 905.059.803-04, do cargo de Secretária de Conselho (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM, com efeitos a partir de 31.08.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.369/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção Ofício nº 271/2021 – PROT-SMPM, constante do Processo Administrativo SEI nº 00031.000462/2021-90, resolve NOMEAR TATHYANA MOREIRA LIMA BERNARDES, CPF nº 000.512.263-59, para exercer o cargo de Secretária de Conselho (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM, com efeitos a partir de 01.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.376/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 1174/2021 – GAF-SAAD-NORTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00050.002942/2021-80, resolve EXONERAR JOSÉ PEREIRA DA ROCHA NETO MIRANDA, CPF nº 056.008.013-19, do cargo de Assessor de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE, com efeitos a partir de 01.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.377/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 1174/2021 – GAF-SAAD-NORTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00050.002942/2021-80, resolve NOMEAR RAYADYNEY BATISTA DA CRUZ, CPF nº 069.989.213-90, para exercer o cargo de Assessor de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE, com efeitos a partir de 01.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.378/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 1174/2021 – GAF-SAAD-NORTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00050.002942/2021-80, RESOLVE conceder as seguintes gratificações, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE, com efeitos a partir de 01.08.2021:

NOME	*DENOMINAÇÃO*	*CPF*	*SÍMBOLO*
JOSÉ LUIS LOPES FERNANDES	Motorista (Horário Especial), Tratorista, Servidor (Horário Especial), Fiscal de Posturas e Mercados	228.177.603-44	GE-5
JOÃO BATISTA DE SOUSA	Motorista (Horário Especial), Tratorista, Servidor (Horário Especial), Fiscal de Posturas e Mercados	188.166.902-59	GE-5
EVALDO GONÇALVES DA SILVA	Motorista (Horário Especial), Tratorista, Servidor (Horário Especial), Fiscal de Posturas e Mercados	112.157.553-68	GE-5
EDIVALDO FIGUEIREDO VIANA	Motorista (Horário Especial), Tratorista, Servidor (Horário Especial), Fiscal de Posturas e Mercados	286.965.733-15	GE-5
ANTÔNIO FRANCISCO CAMELO DA SILVA	Motorista (Horário Especial), Tratorista, Servidor (Horário Especial), Fiscal de Posturas e Mercados	151.981.893-91	GE-5
VALDIR ALVES DE SANTOS	Motorista (Horário Especial), Tratorista, Servidor (Horário Especial), Fiscal de Posturas e Mercados	227.825.083-34	GE-5
ELESBÃO DE OLIVEIRA	Motorista (Horário Especial), Tratorista, Servidor (Horário Especial), Fiscal de Posturas e Mercados	348.077.213-72	GE-5
FRANCISCO SOARES DE FREITAS	Motorista (Horário Especial), Tratorista, Servidor (Horário Especial), Fiscal de Posturas e Mercados	228.205.403-25	GE-5
RAIMUNDO PATRÍCIO CARDOSO FILHO	Motorista (Horário Especial), Tratorista, Servidor (Horário Especial), Fiscal de Posturas e Mercados	305.775.273-04	GE-5

ESTEVAM DA SILVA BRASIL FILHO	Motorista (Horário Especial), Tratorista, Servidor (Horário Especial), Fiscal de Posturas e Mercados	096.505.203-68	GE-5
FRANCISCO DE ASSIS FRANCO	Motorista (Horário Especial), Tratorista, Servidor (Horário Especial), Fiscal de Posturas e Mercados	159.778.203-30	GE-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.379/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 1203/2021 – DRH-SAAD-NORTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00050.003535/2021-74, resolve NOMEAR JORGE EDUARDO MOUSINHO FURTADO, CPF nº 044.870.743-80, para exercer o cargo de Administrador de Mercado / Cemitério / Parque (A), Símbolo DAM-3, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE, com efeitos a partir de 01.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA N° 1.380/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; em atenção ao Ofício nº 1196/2021-GAF-SAAD-NORTE, constante no Processo Administrativo SEI nº 00050.003319/2021-86, RESOLVE conceder GE-5 (Motorista - Horário Especial, Tratorista, Servidor - Horário Especial, Fiscal de Posturas e Mercados), ao servidor municipal PEDRO DE SOUSA MARTINS, CPF n° 347.876.153-00, da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD NORTE, com efeitos a partir de 10.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.381/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base nos arts. 92, X e 107, ambos da Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), bem como no art. 37, da Lei nº 3.746, de 04.04.2008, (Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina); e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos SEI nºs 00049.007523/2021-21 e 00042.001753/2021-88, em especial no Parecer Jurídico Nº 280/2021-PGM/PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, RESOLVE conceder o afastamento, até 31.12.2021, das atividades docentes, da servidora pública municipal MARIA GUADALUPE DE ARAÚJO VELOSO LIMA FREITAS – CPF nº 183.408.903-44, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior Saúde-Social, especialidade Assistente Social, matrícula nº 001542, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI –, para que frequente, regularmente, as aulas do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, em nível de Mestrado, da Universidade Federal do Piauí - UFPI, com efeitos a partir de 12.07.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.382/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 129/2021 – GAB-SEMDEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00093.000384/2021-66, resolve NOMEAR MATHEUS SOLYANO ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 054.564.513-10, para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.383/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 2387/2021 – DGP-SEMCASPI, constante no Processo Administrativo SEI nº 00049.009623/2021-66, resolve EXONERAR RAIMUNDA DEUSELENA ANDRADE, CPF nº 239.850.203-10, do cargo de Secretária de Conselho (CONADE), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 08.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.384/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 2387/2021 – DGP-SEMCASPI, constante no Processo Administrativo SEI nº 00049.009623/2021-66, resolve NOMEAR TIARA CAVALCANTE DE SOUSA LOPES, CPF nº 779.199.633-20, para exercer o cargo de Secretária de Conselho (CONADE), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 08.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.385/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executi-

vo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 2415/2021 – DGP-SEMCASPI, constante no Processo Administrativo SEI nº 00049.009261/2021-43, resolve EXONERAR HELIOFABIA SÁ SAMPAIO BEZERRA, CPF nº 711.924.333-90, do cargo de Coordenador (GSUAS), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 31.08.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.386/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Ofício nº 1043/2021 – DRH-STRANS, constante no Processo Administrativo SEI n° 00042.004113/2021-97, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal PEDRO HENRIQUE PIMENTEL DE AGUIAR, CPF nº 055.060.103-11, matrícula nº 66869, do cargo de Agente de Trânsito, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, com efeitos a partir de 20.08.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.387/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Ofício SEMEC nº 2169/2021 e na Decisão Administrativa nº 1025, de 04.08.2021, constantes no Processo Administrativo SEI n° 00044.005428/2021-91, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal JOMAIRA PEREIRA MONTE, CPF nº 835.470.883-72, matrícula nº 58964, do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "IV", da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 08.06.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.392/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Memorando 1/2021/CHEF-GAB-ETURB, constante no Processo Administrativo SEI nº 00081.000987/2021-02, resolve EXONERAR, a pedido, CAMILLA ROSAL JERICÓ DA FONSECA, CPF nº 027.023.753-40, do cargo de Assessor de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, com efeitos a partir de 14.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.393/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção Ofício nº 141/2021 –GAB/PGM, constante do Processo Administrativo SEI nº 00047.001735/2021-33, resolve EXONERAR MAX WELL MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 025.721.523-98, do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Procuradoria Geral do Município – PGM, com efeitos a partir de 14.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 064/2021, DE 22.01.2021) Em atenção ao Ofício nº 443/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.001107/2021-67, e à Portaria nº 064, de 22.01.2021, referente às nomeações de servidores para cargos comissionados, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no tocante, especificamente, ao "CPF" do servidor comissionado Diego Emannuel Gomes Silva, constante na referida Portaria: onde se lê:

"NOME	*CARGO*	*CPF*	*SÍMBOLO*
DIEGO EMANNUEL GOMES SILVA	Assistente de Apoio à Gerência	029.275.943-43	DAM-2
(...)	(...)	(...)	(...)"

leia-se:

"NOME	*CARGO*	*CPF*	*SÍMBOLO*
DIEGO EMANNUEL GOMES SILVA	Assistente de Apoio à Gerência	**029.271.943-43**	DAM-2
(...)	(...)	(...)	(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 076/2021, DE 27.01.2021) Em atenção ao Ofício nº 443/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.001107/2021-67, e à Portaria nº 076, de 27.01.2021, referente às nomeações dos Secretários (as) de Escolas e CMEIs, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no tocante, especificamente, ao "cargo" da servidora comissionada, constante no Anexo II, da referida Portaria:

onde se lê:

Nº	ESCOLAS	NOME	CATEGORIA	GRATIFICAÇÃO
"(...)				
10	CMEI Ariano Suassuna	MARIA WANESSA SILVA SOUSA	Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas	DAM-4
	(...)	(...)	(...)	(...)"

leia-se:

Nº	ESCOLAS	NOME	CATEGORIA	GRATIFICAÇÃO
"(...)				

10	CMEI Ariano Suassuna	MARIA WANESSA SILVA SOUSA	**Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas**	DAM-4
	(...)	(...)	(...)	(...)"

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 189/2021, DE 23.02.2021) Em atenção ao oficio nº 2539/2021-GAB-PRES-FMS, constante do Processo SEI nº 00045.032422/2021-61, e à Portaria no 189, de 23.02.2021, publicada no DOM nº 2.975, de 05.03.2021, referente à nomeação da servidora ANTONIA LUCILEIDE VIEIRA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Secretaria (Unidade do Grupo II), Símbolo DAM-3, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, no tocante, especificamente, a "data de efeitos", constante na referida Portaria: onde se lê: ...com efeitos a partir de 17.02.2021... leia-se: ...com efeitos a partir de 04.01.2021... Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 1.272/2021, DE 26.08.2021) Em atenção ao Despacho nº 4981/2021-GAB-SEMA, constante no Processo Administrativo SEI nº 00042.003838/2021-53, e à Portaria nº 1.272, de 26.08.2021, referente à nomeação de servidores para cargos comissionados da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos - SEMA, no tocante, especificamente, aos "efeitos" do ato e ao "nome" de uma das servidoras, constantes na referida Portaria:

onde se lê:

"NOME	*CARGO*	*CPF*	*SÍMBOLO*
(...)	(...)	(...)	(...)
RENATA VERAS E SISLVA LEBRE CARNEIRO	Membro de Equipe de Apoio às Comissões da Central de Licitações	658.991.563-68	DAM-4"

leia-se:

"NOME	*CARGO*	*CPF*	*SÍMBOLO*
(...)	(...)	(...)	(...)
RENATA VERAS E SILVA LEBRE CARNEIRO	Membro de Equipe de Apoio às Comissões da Central de Licitações	658.991.563-68	DAM-4"

onde se lê: "... Com efeitos a partir de 26.08.2021 ..." leia-se: "... Com efeitos a partir de 02.08.2021..." Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 272/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00030.002262/2021-40 e 00050.000119/2021-59, RESOLVE: CESSAR, a partir de 19.07.2021, os efeitos da Portaria n° 80/2021, que renovou a disposição da servidora PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 38532, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior/Engenheiro(a) Civil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, à Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD Centro/Norte (antiga SDU Centro/Norte), com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 273/2021, DE 13 DESETEMBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00030.002262/2021-40, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021, o(a) servidor(a) PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 38532, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior/Engenheiro(a) Civil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, retroagindo seus efeitos a partir de 20.07.2021. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 274/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00082.003170/2021-84, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD LESTE, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021, o(a) servidor(a) ANTONIO FRANCISCO SOARES CAMPOS, matrícula nº 10063, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo/Assistente de Administração, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, retroagindo seus efeitos a partir de 13.09.2021. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 275/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00031.000474/2021-57, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021, o(a) servidor(a) ELAYNE MAYRA ALVES GRACIANO DO MONTE, matrícula nº 50861, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo/Auxiliar de Administração, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde - FMS, retroagindo seus efeitos a partir de 13.09.2021. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 276/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00037.003086/2021-43, RESOLVE: AUTORIZAR a cessão da servidora MARIANE PEREIRA ALVES, matrícula nº 87891, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior Infraestrutura/Analista Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, na forma da lei, de 03.05.2021 a 31.08.2021, com ônus para o órgão de origem, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO Nº 57/2021/SEMEC/PMT (Ref. Contrato nº 110/2020/SEMEC/PMT - Pregão Eletrônico SRP nº 014/2019/SE-

MEC/PMT - Processo Licitatório nº 042.4277/2018/SEMEC/PMT - Ata de Registro de Preços nº 003/2020/SEMEC/PMT - REF. ao Processo Administrativo (SEI) Nº 00044.006527/2021-03). NOTIFICANTE: Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC/PMT – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. NOTIFICADA: BR INFORMÁTICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.050.832/0001-24 e Inscrição Estadual nº 19.460.379-2, situada à Rua Desembargador Pires de Castro, 138, Sala 01, Bairro Centro, CEP nº 64.000-390, Teresina-PI, Telefone: (86) 3303-0253/99926-8767, representada neste ato por EDILEIDE DE MIRANDA LOPES, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 064.903.273-09 e RG nº 3.682.356/SSP-PI, domiciliada à Alameda Flamboyant, 2725, Bairro Zoobotânico, CEP nº 64064-170, Teresina-PI. OBJETO: NOTIFICAR por Edital, tendo em vista que o estabelecimento comercial encontra-se fechado e sua representante legal está em local incerto ou não sabido, A sociedade empresária BR INFORMÁTICA LTDA-EPP, por meio de sua representante, ambos já devidamente qualificados, para: Tomar ciência da instauração de processo administrativo disciplinar, com fulcro nas Leis Federal nº 8.666/1993 e Municipal nº 3.338/2004, para apuração e responsabilização da CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações do Contrato nº 110/2020/SEMEC/PMT, referente à nota de empenho nº 3901/2020 (2541787) conforme narrado no Memorando 89/2021/DCOM-SEMEC. Salienta-se que: não executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preços, e da Ata de Registro de preços em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes de forma a não interferir no bom andamento da rotina do funcionamento do órgão adquirente são condutas que violam as obrigações da contratada, conforme art. 66 da Lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, 7.5: "O produto será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do envio pela Contratante à Contratada, da Nota de Empenho sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta e do presente contrato devidamente assinado", bem como a Cláusula 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, 12.1.1: "Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, na Ata, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal nos quais constarão, dentre outros, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade". A inexecução do objeto do Contrato sujeita a Contratada às sanções de Advertência, Multas Moratória e Compensatória, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme art. 87 da Lei nº 8666/1993 e CLÁUSULA 20. DAS SANÇÕES do Contrato em questão. Apresente DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta Notificação, protocolada por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Para tanto, necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215-7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br. Os autos do processo administrativo em questão encontram-se disponíveis para consulta e reprodução no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Teresina, https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital, na aba "Consulta de processos", sendo necessário preencher o campo "Nº do Processo ou Documento" com a numeração do presente processo: 00044.006527/2021-03. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Teresina, (PI), 03 de Setembro de 2021. ASSINATURA– Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021. Pregão Presencial SRP nº 37/2021 - SEMPLAN/PMT. Processo Administrativo nº 00046- 001830/2021-40 – SEMPLAN/PMT. Beneficiário - Município de Teresina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45).Fornecedor: Valdemar da Silva Nascimento ME (Pequeno Refrigeração), CNPJ: 26.905.527/0001-59. Objeto - A presente ata tem por objeto o registro de preços, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar - condicionados e split´s com fornecimento de peças para atender as demandas desta SEMPLAN. Amparo Legal - Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520 e 10.024, de 21.06.1993, 17.07.2002 e de 20.09.2019, respectivamente, Decreto Municipal nº 9.177, de 02 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal nº 9.178, de 02 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal n º 9.175, de 02 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal nº 13.405/2013, Decreto Municipal nº 14.346 de 1º de setembro de 2014, Decreto Municipal nº 17.058, de 21.07.2017, Leis Complementares nºs 123 e 147, de 14.12.2006 e 07.08.2014, respectivamente, o Decreto Federal nº 8.538 de 06.10.2015, Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021 e das demais normas aplicáveis à espécie. Valor – Valor Total é de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Data da assinatura da Ata – 09 de setembro de 2021. Signatários: João Henrique de Almeida Sousa (Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação) pelo beneficiário e Valdemar da Silva Nascimento pelo fornecedor na qualidade de representante da empresa Valdemar da Silva Nascimento - ME (Pequeno Refrigeração).

Secretaria Municipal da Juventude

PORTARIA Nº 09/2021. DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. ELIANA CÂMPELO LAGO, Secretária Municipal Da Juventude - SEMJUV, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Designar o funcionário, AERSON MIRANDA DE ARAÚJO , matrícula 96035, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como fiscal dos seguintes contratos administrativos celebrado entre a Secretaria Municipal da Juventude: a) TEXEIRA E LEITE LTDA. com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do Contrato n° 02/2021, cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo; b) J.R.PESSOA FILHO EIRELI, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do contrato n° 01/2021, cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo. Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar à Secretaria de Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3°. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Teresina, 14 de setembro de 2021. ELIANA CÂMPELO LAGO, Secretária Municipal da Juventude – SEMJUV.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, E A EMPRESA J.R. PESSOA FILHO EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001003/2021 - 07. O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT. A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA EDITADO É DE 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO É DE R$ 6.731,80 (seis mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentaria: 339030. SEMJUV- FONTE DE RECURSO: 1001.100. DATA DE ASSINATURA: TERESINA (PI), 02 DE SETEMBRO DE

2021.ASSINAM: ELIANA CAMPÊLO LAGO-SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - CONTRATANTE –JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO, CPF N° 537.558.983-49, REPRESENTANDO EMPRESA J.R. PESSOA FILHO EIRELI, CNPJ N° 02.939.111/0001-93 -CONTRATADA.

CONTRATO Nº 02/2021. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, E A EMPRESA TEIXEIRA E LEITE LTDA., PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001003/2021 - 07. O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT. A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA EDITADO É DE 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO É DE R$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais). Dotação Orçamentaria: 339030. SEMJUV- FONTE DE RECURSO: 1001.100. DATA DE ASSINATURA: TERESINA (PI), 02 DE SETEMBRO DE 2021.ASSINAM: ELIANA CAMPÊLO LAGO-SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - CONTRATANTE –EDIVALDO LEITE DE ARAUJO, CPF N° 132.144.033-20, REPRESENTANDO TEXEIRA E LEITE LTDA, CNJP/MF nº 00.557.774/0001-18-CONTRATADA.

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO N° 01/2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TERESINA/PI– SEMJUV, VEM POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAR PÚBLICO E OFICIALIZAR A PRESENTE "ERRATA" A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, CONFORME DISPOSIÇÕES A SEGUIR ALINHAVADAS: O CONTRATO Nº 01/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TERESINA/PI - SEMJUV, E A EMPRESA J.R. PESSOA FILHO EIRELI, NA DATA DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, APRESENTA EQUÍVOCO, SENDO QUE A ERRATA FEZ CONSTAR OS VALORES UNITÁRIOS DOS OBJETOS DESCRITOS NA CLÁUSULA 1.1. TERESINA, 6 DE SETEMBRO DE 2021, ELIANA CAMPÊLO LAGO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE TERESINA/PI.

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO N° 02/2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TERESINA/PI– SEMJUV, VEM POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAR PÚBLICO E OFICIALIZAR A PRESENTE "ERRATA" A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, CONFORME DISPOSIÇÕES A SEGUIR ALINHAVADAS: O CONTRATO Nº 02/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TERESINA/PI - SEMJUV, E A EMPRESA TEIXEIRA E LEITE LTDA., NA DATA DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, APRESENTA EQUÍVOCO, SENDO QUE A ERRATA FEZ CONSTAR OS VALORES UNITÁRIOS DOS OBJETOS DESCRITOS NA CLÁUSULA 1.1. TERESINA, 6 DE SETEMBRO DE 2021, ELIANA CAMPÊLO LAGO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE TERESINA/PI.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

PORTARIA Nº 18/2021. REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº15/2021. DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CAHVES: O PRESIDENTE da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria nº 15, a qual nomeia a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de Parceira. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em Teresina (PI), 14 de setembro de 2021. Assina: Scheyvan Xavier Lima, Presidente da FMC.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2017. CONTRATADA: PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.290.324/0001-77, com sede na Rua Treze de Maio, nº 712, Centro-Norte, Teresina- PI. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato nº 127/2017 FMC pelo período de mais 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato supramencionado, fica prorrogado do dia 15 de setembro de 2021 até o dia 15 de setembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2021. Assinam: SCHEYVAN XAVIER LIMA, Presidente da FMC, e, INGRID CRISTINA LIMA MOURA - Contratado.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2017. CONTRATADA: R. F. C. CARVALHO - ME, CNPJ nº 13.912.374/0001-68. REPRESENTADA NESTE ATO pela Sr. RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO , CPF nº 745.095.603-97. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato n° 151/2017. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato supramencionado, fica prorrogado do dia 16 de outubro de 2021 até o dia 16 de outubro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2021. Assinam: SCHEYVAN XAVIER LIMA, Presidente da FMC, e, Rômulo Falcão Costa Carvalho - Contratado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2019. CONTRATADA: J J E SILVA ME – SHALOM TURISMO, inscrita no CNPJ nº 69.607.729/0001-27, com sede na Av. Henry Wall de Carvalho, nº 4578. sala 02, bairro Tabuleta, CEP 64.022-050, neste ato representada pelo Sr. JOSUE JERONIMO E SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 125.295 SSP-PI, CPF nº 077.233.853-15. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato nº 311/2019 FMC, prorrogando-o por 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato supramencionado fica prorrogado do dia 10 de setembro de 2021 até o dia 10 de setembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2021. Assinam: SCHEYVAN XAVIER LIMA, Presidente da FMC, e, JOSUE GERONIMO E SILVA - Contratado.

CONTRATO N° 045/2021. CONTRATADO: LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA, com nome fantasia LUCAS RAPHAEL, inscrita sob o CNPJ nº 42.357.592/0001-43, com sede estabelecida na Quadra 05, na Casa 08, no bairro Renascença I, CEP: 64082-005, Teresina-PI, que tem como representante o LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA, portador do RG nº 3464775 SSP-PI, inscrito sob o CPF nº 071.968.093-00. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: a contratação por tempo determinado de LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA para realizar duas apresentações musicais nos dias 20 e 21 de agosto do ano em curso, na Praça Saraiva, dentro da programação oficial do Aniversário de 169 anos de Teresina, sob responsabilidade da Fundação

Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: R$5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DA FONTE DE RECURSO: Fonte de Recursos: 1001100 – Recursos Próprios; Ficha 4; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021. Assinam: SCHEYVAN XAVIER LIMA, Presidente FMC, e, LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA, Contratado.

CONTRATO Nº 49/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEMA/PMT, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.001003/2021-07 – SEMA/PMT. CONTRATADA: TEXEIRA E LEITE LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 00.557.774/0001-18, com sede na Rua Doutor Raimundo Paz, nº 86, CEP 64.046-100, Bairro Noivos, Cidade de Teresina/PI, representada neste ato por Sr.ª MARIA LEITE DE ARAUJO, inscrita sob o CPF nº 763.974.243-91, portadora do RG n° 112.229 SSP – PI, e o Sr.º FRANCISCO ERIVALDO LEITE DE ARAUJO, inscrito sob o CPF nº 233.879.474-53, portador do RG n° 124.308 SSP – PI; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. DO OBJETO: fornecimento de materiais de consumo visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Teresina – PMT. COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: ITEM 01: Água mineral sem gás 200 ml (Caixa). QUANTIDADE: 800 (CAIXA). COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: ITEM 03: Água mineral sem gás 20 litros. QUANTIDADE: 1.000 (UNID). DA CONTRAPRESTAÇÃO: O valor do presente Contrato é de R$20.010,00 (vinte mil e dez reais). DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias através de depósito bancário (Banco do Brasil) na conta corrente da contratada, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, conforme quantitativos dos fornecimentos solicitados naquele período, que deverá indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o pagamento correspondente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária: 2170 - Administração da FCMC; Fonte de Recursos: 33.90.30 - Material de Consumo; 001100 - Recursos Próprios. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogado. Assinam: FRANCISCO ERIVALDO LEITE DE ARAUJO e SCHEYVAN XAVIER LIMA. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº 60/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEMA/PMT, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.001003/2021-07 – SEMA/PMT. CONTRATADA: J R PESSOA FILHO EIRELI (VIP NEGÓCIOS), inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93, situada na Rua Avenida Getúlio Vargas Nº 178, SALA – A/ B, Bairro – Centro, CEP: 65630-120, na Cidade de Timon –MA , neste ato representada por seus representantes legais, Sr. JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO, inscrito no CPF nº 537.558.983-49, portador do RG nº 1.101.978-SSP/PI, residente na Avenida Getúlio Vargas n-178 , Bairro centro, na cidade de Timon/MA.. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. DO OBJETO: fornecimento de materiais de consumo visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Teresina – PMT. COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI: ITEM 09: Açúcar (Pacote1Kg). QUANTIDADE: 420; ITEM11: Cajuína (Caixa com 12 unidades). QUANTIDADE: 30. DA CONTRAPRESTAÇÃO: O valor do presente Contrato é de R$ 2.877,30 (dois mil oitocentos e setenta e sete e trinta centavos). DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias através de depósito bancário (Banco do Brasil) na conta corrente da contratada, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, conforme quantitativos dos fornecimentos solicitados naquele período, que deverá indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o pagamento correspondente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária: 2170 - Administração da FCMC; Fonte de Recursos: 33.90.30 - Material de Consumo; 001100 - Recursos Próprios. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogado. Assinam: JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO e SCHEYVAN XAVIER LIMA. DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 – IPMT/CA. Aprova o Código de Ética e a Instituição da Comissão de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina. O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, reunido nesta data, nos termos do art. 40, combinado com o § 9° do art. 33, da Lei nº 2.969, de 12 de janeiro de 2001, que "Dispõe sobre a Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências", RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reunião dos Colegiados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina (PI), em 30 de agosto de 2021. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do Conselho de Administração do IPMT.

CÓDIGO DE ÉTICA DO IPMT. CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 1º. Fica instituído o código de Ética do Instituto de Previdência do Município de Teresina- IPMT. Art.2º. O objetivo deste código é estabelecer e manter um conjunto de regras de conduta, princípios e padrões éticos a serem observados nas relações internas e externas do IPMT, contribuindo para o desenvolvimento organizacional. Art. 3º. O desconhecimento deste Código não será considerado como justificativa para desvios éticos e de conduta. CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES GERAIS - SEÇÃO I - DA MISSÃO, DA VISÃO, DOS VALORES E PRINCÍPIOS. Art. 4º. A Missão do IPMT é assegurar os direitos previdenciários aos segurados e dependentes, pautado sempre na ética, profissionalismo, urbanidade e responsabilidade social, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial. Art.5º. A Visão do IPMT é ser reconhecida como uma instituição de Previdência Social de excelência na prática de gestão pública com participação, compromisso e respeito aos servidores ativos e inativos. Art. 6º. Sem prejuízo dos princípios constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal e dos deveres e dos impedimentos previstos no Estatuto dos Servidores Municipais de Teresina (Lei Complementar n° 2.138/1992), os servidores e os colaboradores do IPMT devem observar os seguintes princípios e valores: a) Transparência; b) Ética; c) Responsabilidade Social; d) Cooperação; e) Respeito; f) Urbanidade; g) Conduta Ilibada; h) Cortesia. CAPÍTULO III - DOS PADRÕES DE CONDUTA - SEÇÃO I - DOS DEVERES. Art. 7º. São deveres das pessoas abrangidas por este Código, observada a especificação de cada atuação: I – conhecer e dar conhecimento do conteúdo deste Código de Ética; II - ter respeito à hierarquia; III – ser pontual e assíduo no serviço; IV – tratar a todos com urbanidade; V – manter limpo e em ordem o local de trabalho; VI - ter consciência de que seu trabalho é conduzido por princípios éticos que se solidificam na adequada prestação dos serviços públicos; VII - tomar decisões com base na razão, na ciência, nas melhores práticas de gestão pública, no bom senso, na equidade, sem preconceito,

tendenciosidade, perseguição ou discriminação de qualquer natureza; VIII - honrar os contratos, acordos, convênios ou outros instrumentos firmados pelo IPMT com terceiros; IX – Manter-se atualizado com as normas, instruções, legislações pertinentes ao trabalho exercido; X - facilitar a fiscalização de todos seus atos ou serviços; XI – descontinuar ou redirecionar o andamento dos trabalhos diante de qualquer impedimento ético ou legal; XII - guardar discrição quanto a documentos, fatos e informações, salvo se de caráter público, se autorizada sua exposição ou se a lei assim o determinar; XIII– respeitar e preservar o meio ambiente contribuindo para a sua sustentabilidade; XIV - cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função com critério, segurança e presteza; XV - preservar a transparência no relacionamento e nas informações, de forma a facilitar a fiscalização pelos órgãos de controle; XVI – cumprir e fazer cumprir o disposto na Constituição Federal, a legislação federal, estadual e municipal e as normas que regem o IPMT; SEÇÃO II - DAS VEDAÇÕES. Art. 8º. As seguintes condutas são vedadas ao servidor: I – Usar o cargo ou função para obter favorecimento, para si ou para outrem; II – Descumprir ou ser conivente com a inobservância das normas que regem o IPMT. III - participar, mesmo que indiretamente, de instituição ou grupo que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana; IV - solicitar, exigir ou receber, em razão da função, para si ou para outrem, presentes na forma de bens ou serviços, bem como ajuda financeira, empréstimos, gratificações, prêmios, comissões, promessas de emprego, favor ou qualquer espécie de vantagem indevida; V – manter relações comerciais, na condição de representante do IPMT, com empresa de sua propriedade; VI – omitir, adulterar, falsificar ou manipular, deliberadamente, dados e informações que prejudiquem o IPMT ou terceiros; VII – gerir temerária ou fraudulentamente os recursos do IPMT; VIII– ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas na legislação vigente e/ou nas normativas internas; IX – Depreciar a reputação de outros servidores; X – Praticar assédio moral e/ou sexual; XI - Ser conivente com erro ou infração a este código; XII– permitir que interesses de ordem pessoal interfiram no trato público; XIII – prestar informações falsas ou promessas em desacordo com a legislação a qualquer pessoa que necessite de atendimento em serviços públicos; XIV – Desviar servidor público para atender interesses pessoais; XV – Fazer uso de informações privilegiadas, em benefício próprio ou de terceiros; XVI – Fazer uso de bebidas alcoólicas, ou substâncias entorpecentes no ambiente de trabalho; XVII – Realizar demandas pessoais no horário de trabalho; XVIII - Realizar qualquer ato ou conduta de discriminação, devendo ser respeitado as diferenças pessoais; XVIX – Acessar, por qualquer meio, conteúdo inapropriado no ambiente de trabalho. CAPÍTULO IV - DOS RELACIONAMENTOS - SEÇÃO I - AMBIENTE INTERNO. Art. 9º. As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia e respeito entre os servidores e seus superiores hierárquicos na instituição como um todo; Art. 10º. Cada colaborador deve contribuir para que prevaleça o espírito de equipe, a fidelidade, a confiança e o comportamento compatível com os objetivos do IPMT; Art. 11º. Os servidores devem se comunicar de forma transparente, com respeito mútuo, em consonância com os valores estabelecidos pela organização. Art. 12º. Todo servidor do IPMT deverá receber uma cópia deste código de ética. Art. 13º. Os servidores e demais colaboradores devem compartilhar aspirações de desenvolvimento profissional, reconhecimento do desempenho e qualidade de vida. SEÇÃO II - AMBIENTE EXTERNO. Art. 14º. Nos relacionamentos mantidos com o público externo em geral, deve-se praticar as seguintes condutas: I. manter cortesia e eficiência nos relacionamentos; II. apresentar respostas, mesmo que negativas, de forma precisa, transparente e tempestiva; III. zelar para que o relacionamento com o público externo seja realizado de acordo com a legislação, normativos dos órgãos competentes, bem como com as políticas e os procedimentos internos do IPMT; IV. Ser honesto e íntegro em todos os contatos com o público externo, inclusive com representantes políticos, dirigentes, funcionários de órgãos de supervisão e demais servidores públicos. SEÇÃO V - DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 15º. Havendo descumprimento do presente Código de Ética, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de Teresina e demais normas pertinentes. Art. 16º. Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração do IPMT. Art. 17º. Este Código entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 47/2020 – SDR/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI 00083.000692/2021-10, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.0448/2019-SEMA-PMT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020-SEMA/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT, CONTRATADA: JRK TRANSPORTES E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 16.100.585/0001-51. O PRESENTE ADITIVO TEM A FINALIDADE DE RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO N° 47/2020 QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, POR QUILÔMETRO RODADO, MANUTENÇÃO MECÂNICA PERMANENTE POR CONTA DA CONTRATADA, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTOR DIESEL, COM DOCUMENTAÇÃO, TAXAS, IMPOSTOS E MULTAS EM DIAS, COM SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA CONTRA TERCEIROS (RCF) DEVIDAMENTE FORMALIZADO, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO CADASTRO E VISTORIA DE VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS, COM SEGURO E FRANQUIA REDUZIDOS, COM MOTORISTA QUALIFICADO. ASSINADO EM 20 DE AGOSTO DE 2021. ASSINAM PELA CONTRATANTE: RICARDO AUGUSTO MELO DO REGO MONTEIRO, PELA CONTRATADA: NILTON KLEBERT BARROS LIMA.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021 – SEMCASPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.005858/2021-65. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP E COTA PRINCIPAL. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta - lanches, para atender nos eventos e/ou atividades realizadas com usuários das unidades de atendimento da rede socioassistencial CRAS, CREAS, CENTRO POP, CCFV, CASAS DE ACOLHIMENTO, SEDE, PROGRAMAS E PROJETOS em Teresina. Modo de

disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 30/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/09/2021. Fonte dos Recursos: 1312.110/1311.400/1001.400. Retirada do Edital a partir de: 17/09/2021 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado total: R$ 298.104,90 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quatro reais e noventa centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (086) 3229- 0015. Teresina(PI), 15 de setembro de 2021. Lázaro Soares Guedes Rodrigues. Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO:. Leonardo Silva Freitas. Secretário Municipal de Administração Sema/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021 FMS/SEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.017812/2021-32. -FMS/SEMA. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP. Objeto: Aquisição de MARMITA PARA REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA (ALMOÇO), para a realização de campanhas de vacinação antirrábica animal no município de Teresina-PI, para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Saúde – DVS na realização da campanha de vacinação antirrábica animal. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 29/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 9:30 (nove horas e trinta mint) do dia 29/09/2021. Fonte dos Recursos: 214. Retirada do Edital a partir de: 16/09/2021 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado: R$ 23.142,48 (vinte e três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br. Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 14 de setembro de 2021. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO:. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 FMS/SEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.016763/2021-31 - DVS/FMS. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP. Objeto: Aquisição de CARTÃO DE VACINAÇÃO para atender a demanda das campanhas de vacinação contra covid 19 e Influenza, bem como a demanda de rotina das salas de vacina do município de Teresina-PI. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 29/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 9:30 (nove horas e trinta mint) do dia 29/09/2021. Fonte dos Recursos: 214. Retirada do Edital a partir de: 16/09/2021 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado: R$25.100,00 (vinte cinco mil e cem reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br. Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 14 de setembro de 2021. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

CPL OBRAS III

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS). CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 (RELANÇAMENTO) - CPL OBRAS III. PROCESSO N.º 042-1478/2020 – FMS. A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de construção de Unidade Básica de Saúde Coraotá, localizado no Povoado Coroatá, PI-113, S/N, zona rural, município de Teresina-PI conforme descritas no Edital licitatório, que, transcorridos os prazos legais e obedecidas todas as formalidades. Em consequência, convoca-se os proponentes para a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preços) no dia 21 de setembro de 2021, às 09h:00min. CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do Novo Corona vírus, a sessão pública de procedimentos administrativos de abertura de propostas de preços será realizada por meio de ferramenta eletrônica, sendo que o link deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras3.sema@pmt.pi.gov.br Teresina (PI),14 de setembro de 2021. Manoell Teixeira Absolon, Presidente da Comissão de Licitação/CPL OBRAS III. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sema/PMT.

Diário Oficial da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.348/2021. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor IGOR FONTENELE CRUZ, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor IGOR FONTENELE CRUZ, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Neto do Angelim (PROGRESSISTAS), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 14 de setembro de 2021. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

EXTRATO DE ESTATUTO. INSTITUTO FRANCISCO FREIRE E SILVA. Constitui-se, na capital do Estado do Piauí, aos 05 de agosto de 2020, CNPJ. 41.950.760/0001-47, nesse estatuto doravante designada simplesmente por Instituto. Trata-se de uma entidade filantrópica (sem fins lucrativos), que regera pelo presente estatuto e pela legislação especifica em vigor. Constituída por tempo indeterminado e em números de associados. Instituto desenvolvera as suas atividades, em Teresina e em todos os estados do Brasil através das suas secretarias regionais por meio de seus representantes legais. Tem sua sede, Rua tamboril, n° 1164, bairro: Parque Alvorada, CEP: 64005-250. São objetivos da Instituição: a) zelar pela promoção e formação moral, socioeconômico, cultural, educativa e profissional da comunidade. B) promover o bem-estar e assistência a saúde mental, física e psicológica. C) proporcionar a comunidade em geral, através de meios de comunicações específicos constituídos pela associação observando o espirito de democracia, os valores humanos de nação brasileira e as leis vigentes no País. Larissa Freire de Farias Lima, Presidente da Instituição.